



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

PLANO DE DESOCUPAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES IRREGULARES LOCALIZADAS AO LONGO DA RUA CAMINHO VERDE, MONTE ALTO, ARRAIAL DO CABO

Processo Judicial nº 0000269-58.2019.8.19.0005

Juízo Único da Comarca de Arraial do Cabo

1. Participantes

Participarão da operação representantes do Estado do Rio de Janeiro, INEA, Prefeitura de Arraial do Cabo, Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, ENEL e PROLAGOS. A operação terá início às 06.00h da manhã do dia 15.08.2019.

2. Comando da Operação

O Comando da Operação caberá ao Comandante do 25º BPMERJ, com auxílio do Batalhão de Choque, Comando de Polícia Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, Superintendência de Crimes Ambientais – SICCA, Gerência de Fiscalização Ordinária do INEA, Secretaria de Segurança Pública da Prefeitura de Arraial do Cabo e Guarda Municipal da Prefeitura de Arraial do Cabo.

3. Maquinário para a operação

- **SICCA:** duas retroescavadeiras e dois caminhões para remoção de entulhos, operadores de máquinas e motoristas dos caminhões, inclusive dos veículos fornecidos pela Prefeitura.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

- **Prefeitura de Arraial do Cabo:** duas retroescavadeiras e três caminhões para remoção de entulho.

4. Concessionárias de serviços públicos

- A **ENEL Distribuição Rio** providenciará o desligamento dos pontos clandestinos de energia elétrica que abastecem a área a ser desocupada.
- A **concessionária Prolagos** acompanhará a operação, caso seja necessária a adoção de alguma medida no âmbito de suas atribuições.

5. Transporte e guarda dos bens dos réus desalijados

- **Estado do Rio de Janeiro:** 1 caminhão-baú para transporte dos bens.
- **Companhia Nacional da Álcalis:** cederá, de forma voluntária e gratuita, galpão para guarda dos bens dos desalijados, localizado à Rodovia General Alfredo Bruno Martins, Parque Industrial (CNA) s/nº, Arraial do Cabo.
- **Prefeitura de Arraial do Cabo:**
 - Designará pessoal próprio para vigiar o local de guarda dos bens, assumindo toda e qualquer responsabilidade por eventual perda/danificação de patrimônio.
 - Designará dez servidores para carregar os bens moveis dos ocupantes até o depósito cedido pela Companhia Nacional da Álcalis, no dia da operação;
- **Prazo de guarda do mobiliário:** 10 dias.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

6. Emergências médicas:

- **Prefeitura de Arraial do Cabo:** uma ambulância no local.
- **Hospitais que estarão mobilizados para eventuais atendimentos:** Hospital geral de Arraial do Cabo e Postos de Saúde de Monte Alto e Figueira.

7. Destinação final ambientalmente adequada dos entulhos provenientes da demolição

- **Prefeitura de Arraial do Cabo:**

- 2 caminhões para transporte dos resíduos de demolição.

- Emitirá o manifesto de resíduos para que o material seja recebido pela JM Construtora.

- **Estado do Rio de Janeiro**

- 2 caminhões para transporte de resíduos de demolição.

8. Recuperação ambiental do local

A recuperação ambiental do local ficará a cargo do Estado do Rio de Janeiro e do INEA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva | Núcleo Cabo Frio

9. Ciência a outros órgãos

- **O MPRJ** encaminhará cópia do presente plano à 132ª Delegacia de Polícia e ao Corpo de Bombeiros, para que fiquem de prontidão no dia do evento.
- **O Conselho Tutelar** estará presente no dia da operação, para adotar as medidas dentro de suas atribuições no cuidado de crianças e adolescentes em situação de risco.
- A **Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Arraial do Cabo** estará presente no dia da operação, para adotar as medidas protetivas cabíveis a eventuais pessoas em situação de risco e vulnerabilidade.

10. Data da Operação

- O edital de citação dos réus foi publicado em 17.05.2019, conforme certidão de fls. 280 dos autos. O edital foi publicado com prazo de 20 dias, e concedeu aos réus o prazo de 30 dias para desocuparem o local. Logo, o prazo de edital de 20 dias uteis encerrou-se em 14.06.2019. Posteriormente, iniciou-se o prazo de 30 dias para desocupação, que por não se tratar de ato processual, encerrou-se no dia 16.07.2019.

Cabo Frio, 09 de agosto de 2019.

Vinicius Lameira Bernardo

Promotor de Justiça - Matrícula 3475